ATA UNIFICADA DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL E ARTÍSTICO - PRELIMINAR
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 002/2025
PROGRAMA DE COINVESTIMENTO FUNDO A FUNDO DE CULTURA

Aos 08 dias do mês de janeiro de 2026, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora do Edital nº 002/2025, com a finalidade de proceder à análise do mérito cultural e artístico dos projetos devidamente habilitados, nos termos e condições estabelecidos no referido edital.

I – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registrar a realização da etapa de análise do mérito cultural e artístico, explicitando os princípios, critérios e metodologias adotados pela Comissão Julgadora, restringindo-se à formalização do trabalho técnico desenvolvido pelos pareceristas.

II – DA METODOLOGIA E DOS PRINCÍPIOS ADOTADOS

A análise do mérito cultural e artístico foi realizada de forma técnica, individualizada e fundamentada, com base exclusiva nas informações, documentos e conteúdos apresentados pelos proponentes no ato da inscrição, em estrita observância às disposições do Edital nº 002/2025.

O trabalho da Comissão Julgadora pautou-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, transparência, publicidade e vinculação ao instrumento convocatório, assegurando tratamento equânime a todas as propostas avaliadas.

Os pareceristas atuaram de maneira independente e imparcial, observando simultaneamente:

- os critérios técnicos e objetivos previstos no edital, tais como coerência da proposta, viabilidade, impacto sociocultural e capacidade de execução;
- o entendimento qualificado da cultura local, considerando as especificidades territoriais, as manifestações culturais tradicionais, os saberes populares, a diversidade cultural e o contexto sociocultural do município de Conceição da Barra.

III – DO TRABALHO DOS PARECERISTAS

Os pareceres técnicos elaborados refletem análise criteriosa e equilibrada, contemplando, para todos os projetos avaliados:

- a apreciação do mérito cultural e artístico da proposta;
- a identificação de potencialidades e fragilidades;
- a coerência entre a análise qualitativa e a pontuação atribuída, quando aplicável.

Ressalta-se que a Comissão Julgadora buscou uniformidade metodológica, garantindo que todos os projetos fossem avaliados sob os mesmos parâmetros técnicos, sem prejuízo da valorização das particularidades culturais de cada proposta.

IV – DO PROCESSO DIGITAL E DA PROTEÇÃO DE DADOS

Registra-se que o recebimento e a análise dos documentos ocorreram integralmente em formato digital, procedimento que se mostrou positivo, viável e eficiente, ampliando o acesso dos proponentes, facilitando a organização administrativa e conferindo maior agilidade ao processo avaliativo.

2026-HQT1QS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2026 15:31 PÁGINA 1 / 4

Todo o fluxo digital foi conduzido em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), assegurando:

- a confidencialidade das informações dos proponentes;
- o uso dos dados exclusivamente para fins de avaliação e gestão do edital;
- a preservação da integridade e da segurança das informações.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Julgadora ratifica que a etapa de análise do mérito cultural e artístico foi conduzida de forma responsável, ética e transparente, refletindo o compromisso institucional com a valorização da cultura local, o fortalecimento das políticas públicas de cultura e a adequada aplicação dos recursos públicos.

A presente Ata é lavrada para fins de registro formal, transparência administrativa e instrução processual, integrando o processo do Edital nº 002/2025, juntamente com seu Anexo I – Resultado da Avaliação de Pontuação de Mérito Cultural e Artístico.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que será assinada pelos membros da Comissão Julgadora e homologada pela Secretária Municipal de Cultura de Conceição da Barra.

Conceição da Barra/ES, 08 de janeiro de 2026.

COMISSÃO JULGADORA

_____

Clêmia Pereira Soares Santana
Membro

_____

Tiago da Ressurreição
Membro

_____

Wildney Tolentino Bernardo
Membro

2026-HQT1QS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2026 15:31 PÁGINA 2 / 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ANEXO I - RESULTADO DA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL E ARTÍSTICO

Edital: Seleção de Projetos Culturais nº 002/2025
Programa: Coinvestimento Fundo a Fundo – FUNCULTURA

PROJETOS PARA CULTURAS POPULARES		
1	Amaral Alves Campos	83
2	Wantuil Gomes	82
SUPLENTES		
1	Antonio Conceição Santos	81
2	Geicilane Thomaz da Conceição Oliveira	80
3	Euclides dos Santos Guilherme	74
4	Nilo Barbosa da Silva	72
5	Wellington Batista de Souza	72
PROJETOS PARA COMUNIDADES TRADICIONAIS		
1	Sebastião Gomes dos Santos	74
PROJETOS PARA MÚSICA		
1	Sérgio de Jesus Fontoura Santos	74
PROJETOS PARA LITERATURA		
1	Dayane Lopes de Castro Pereira	82
PROJETOS PARA ARTES CÉNICAS		
1	Associação Empresarial e Turística da Vila de Itaúnas – AETI	79
PROJETOS PARA ARTES VISUAIS		
1	Maria Aparecida Petroni	78

CONCLUSÃO DO RESULTADO
Diante da regularidade documental, da aderência ao edital, da consistência técnica da proposta e do mérito cultural identificado, esta Comissão opina pelo deferimento deste resultado no âmbito do Edital nº 002/2025.

2026-HQT1QS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 08/01/2026 15:31 PÁGINA 3 / 4

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WILDNEY TOLENTINO BERNARDO
CIDADÃO
assinado em 08/01/2026 15:30:27 -03:00

TIAGO DA RESSURREIÇÃO
CIDADÃO
assinado em 08/01/2026 15:31:44 -03:00

CLEMIA PEREIRA SOARES
CIDADÃO
assinado em 08/01/2026 15:30:59 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 08/01/2026 15:31:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WILDNEY TOLENTINO BERNARDO (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HQT1QS